



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

À

Wire Maze – Sistemas de Informação, S.A.
(comercial@wiremaze.com)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

28.03.2017

ASSUNTO: **AJUSTE DIRETO P/ "AQUISIÇÃO DE NOVO CANAL DE INTERNET E SERVIÇOS AO MUNÍCIPE – CANDIDATURA "PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS"**

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação de proposta para aquisição de novo canal de internet e serviços ao munícipe, no âmbito da candidatura "Promoção das TIC na administração e serviços públicos", de acordo com o caderno de encargos anexo, e nos termos a seguir expressos:

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Presidente da Câmara, tomou a decisão de iniciar procedimento de contratação a 21 de março do ano de 2017

3. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 127º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto Lei n.º 214 – G/ 2015, de 2 de Outubro, o recurso à contratação de serviços externos, deve-se ao facto dos serviços do Município de Caminha, não possuírem recursos próprios, para satisfazer as necessidades referentes à prestação mencionada em assunto.

O procedimento adotado é o ajuste direto, efetuado nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

4. Preço base do procedimento

O valor base para o procedimento em apreço é de € 21.500,00.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

5. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 4 de abril do corrente ano.

6. Prazo de obrigação de manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta

7. Documentos que constituem a proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

7.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao CCP);

7.2 - A proposta deverá indicar o valor do fornecimento de acordo com o estabelecido no caderno de encargos anexo. O valor apresentado deverá fazer menção expressa à taxa e valor de IVA a aplicar.

8. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico ana.dourado@cm-caminha.pt

9. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução, nem à retenção dos pagamentos a efetuar por conta do contrato a celebrar.

O Presidente da Câmara,


(Miguel Alves)